



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 90/2025
De 3 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.394.452,35 (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Trata-se de criação de dotação orçamentária necessária à utilização de recurso oriundo de superávit financeiro decorrente de saldos remanescentes de exercícios anteriores. Cumpre ressaltar que recurso será destinado ao custeio e investimento da saúde municipal, conforme autorizado pela Lei Complementar n.º 172/2020, alterada pela Lei Complementar n.º 217/2025 (anexas)

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 90/2025
De 3 de outubro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.394.452,35 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.394.452,35 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.302.0073.2636.3.3.50.85.00R\$ 3.749.053,08

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

RECURSO DE TRANSPOSIÇÃO - LC 217/2025 - CUSTEIO HOSPITAL

01.09.12.10.302.0073.2637.4.4.50.51.00R\$ 645.399,27

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

RECURSO DE TRANSPOSIÇÃO - LC 217/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO P.A.

TOTAL:R\$ 4.394.452,35

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 4.394.452,35 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme transposição autorizada pela LC 217/2025 de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

TOTAL:R\$ 4.394.452,35

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/10/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1AD-C6AB-E798-C142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/10/2025 09:26:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D1AD-C6AB-E798-C142>